



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEEC Nº 8/2023

**Processo:** 00.002902/2023-85

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 08/2023 - CCEEC - Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Arts. 24 a 33

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b> <i>(art. 2º da Resolução 1.012/2005)</i>	II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
<b>ASSUNTO :</b>	Manifestação da Resolução nº 1.121, de 2019: Arts. 24 a 33
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	item 02 - d

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Natal/RN, no período de 03 a 05 de maio de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Nos artigos 24 a 33, a Resolução nº 1.121, de 2019, passa a dispor sobre a Interrupção e o Cancelamento do Registro da empresa, entretanto, não sinaliza qual documentação deve ser apresentada pela empresa no requerimento.

**b) Propositura:**

Propor:

- Sobre Interrupção -Ver

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs

- Sobre Cancelamento

Requerimento
Baixa da(s) ART(s) de Cargo e Função do(s) Responsável(eis) Técnico(s)
Conclusão das Atividades/Serviços/Obras e das respectivas ARTs
Alteração contratual, registrada na junta comercial ou cartório, contendo a mudança do objetivo social e da razão social, quando constarem as palavras engenharia ou agronomia, e retirando-se todas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea;

Alteração das atividades constantes no CNPJ (CNAE das Atividades Principais e Secundárias relacionadas as atividades passíveis de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea);
Cancelamento/extinção da sede da empresa registrada na junta comercial ou cartório (quando for o caso);
Comprovante de baixa do CNPJ (quando for o caso);
Comprovante de baixa da Inscrição Estadual (quando for o caso);
Comprovante de baixa do Alvará Municipal (quando for o caso);
Certidão de falência ou sentença do juiz decretando a falência (quando for o caso);

**c) Justificativa:**

Na resolução em vigor, não consta de forma clara e ampla quais os critérios e documentos necessários para a interrupção e Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

**d) Fundamentação Legal:**

Considerando a Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Considerando a Resolução nº1.121, de 13 de dezembro de 2019

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento, então enviar a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP para análise e deliberação, e posterior envio ao Plenário do Confea.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre			X		
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais					COORDENANDO
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo			X		
Sergipe	X				
Tocantins	X				

<b>TOTAL</b>	23		02	01	
<b>Desempepe do Coordenador</b>					

<b>Aprovado por unanimidade</b>	X	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---------------------------------	---	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Civ. Gabriel Faria Nogueira**  
**Coordenador Nacional da CCEEC - 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Faria Nogueira, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756878** e o código CRC **D0ED2CCD**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002902/2023-85

SEI nº 0756878